



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei nº 1.541, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Será constituído um Comitê Avaliador, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, composto por até vinte profissionais da área da educação, cujas atribuições serão previstas no Decreto de que trata o art. 4º”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado

Prefeito de Boa Vista/RR.





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 017**, de 20 de agosto de 2024, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”**.

O Projeto de Lei, ora apresentado, trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público tendo em vista o crescimento de 45,83 % de escolas da rede municipal de ensino e o trabalho de avaliação, análise e seleção das escolas e docentes executado pelos membros do Comitê Avaliador.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista





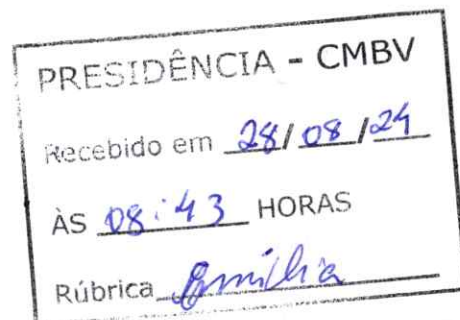
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco CEP: 69.305-130 - *Palácio 9 de Julho*
Telefone (95) 3621-1732 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Boa Vista, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 55318-PGM/PROTOCOLO/2024
NUP: 9. 391881/2024

A Sua Excelência o Senhor
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco
Boa Vista - RR - CEP 69.301-160



Assunto: **Encaminha Projeto de Lei, para apreciação.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado, para apreciação.

Projeto de Lei nº 017, de 20 de agosto de 2024, o qual "Altera o artigo 5º da Lei nº 1.541, de 18 de dezembro de 2013, que institui o prêmio municipal referência em gestão escolar professora Delacir de Melo Lima no município de Boa Vista."

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
Flávio Grangeiro de Souza

Procurador Geral Adjunto do Município

OAB/RR 327-B



ANEXOS:
Projeto de Lei nº 017/2024;
Justificativa do PL;



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA EM 21/08/2024 12:30:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 154784171



J SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

() ARQUIVA-SE

() PARA ANÁLISE

(X) PARA PROVIDÊNCIAS

(X) PARA CONHECIMENTO

EM...28.08./24..

ÀS.....HORAS

Michelle P. de Souza Loureto

Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência-CMBV